

Edital N.º 04/2024 - UAB/UNIFAP/DEaD

SELEÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP - VAGA REMANESCENTE.

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da do Departamento de Educação a Distância (DEaD), torna público o **Edital N.º 04/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD** com as normas que regem o processo de seleção para contratação de **BOLSISTAS** para atuarem na função de **TUTOR PRESENCIAL** dos **Cursos de Graduação**, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, conforme normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N.º 26 de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação Superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE N.º 8 de 30 de abril de 2010, na Lei N.º 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei N.º 11.502 de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES N.º 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N.º 139 de 13 de julho de 2017 e a Portaria N.º 102 de 10 de maio de 2019, na Instrução Normativa CAPES N.º 02 de abril de 2019 e na disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será regido por este Edital e a realização do certame (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB da UNIFAP e da comissão de processos seletivos nomeada para este fim.
- **1.2** Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- **1.3** A Portaria CAPES N.º 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Ressalta-se que a atuação como tutor bolsista da UAB não configura vínculo com a Instituição de fomento e nem com a UNIFAP. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: uab@unifap.br
- **1.4** . Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site https://www2.unifap.br/ead/ead-processos- seletivos/.
- **1.5** A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades dos Cursos da UAB/UNIFAP/DEaD.
- **1.6** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.
- **1.7** A participação do candidato servidor da UNIFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.
- **1.8 O TUTOR PRESENCIAL** é o profissional de nível Superior, vinculado à UAB/UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes, devendo dedicar uma carga horária de 20h por semana para as atividades de tutoria.
- **1.9 O TUTOR PRESENCIAL** que não cumprir com as suas atribuições será substituído pela Coordenação da UAB e/ou Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.



1.10 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- **2.1** O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de bolsistas para desempenhar a função de TUTOR PRESENCIAL nos polos da UAB/UNIFAP/DEaD, conforme áreas específicas e vagas previstas no anexo 1.
- **2.2** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas e mais cadastro reserva, observando-se a estrita ordem de classificação, a qual será feita na forma decrescente.
- **2.3** Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar- se durante o período de vigência do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e as retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas. **O período das inscrições será de 22/07 a 02/08/2024**
- **3.2** O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância (DeaD) da UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
- **3.3** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios de acordo com Portaria CAPES N.º 139 de 13 de julho de 2017:
- **a) Tutor:** Titulação mínima de Graduação na área do curso e exercício mínimo de 1 (um) no Magistério básico ou exercício mínimo de 1 (um) no Magistério Superior.
- **3.4** O processo seletivo será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, Art. 6º da Portaria CAPES N.º 102 de 10 de maio de 2019.
- **3.5** O candidato poderá escolher um **curso e polo** para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedado a inscrição em mais de um curso e polo e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.
- **3.6** As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.
- **3.7** O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, em dois aquivos separados em formatos PDF:

ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Documento de identidade com foto- frente e verso;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma ou certidão de conclusão de curso Superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse, **conforme ANEXO 1** frente e verso;
- e) Comprovante de experiência mínima conforme subitem 3.4, alínea a.
- f) Comprovante de residência
- g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino



h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral

ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA:

- i) Ficha de pontuação preenchida pelo candidato e assinada, **Anexo 2** Tabela de pontuação.
- j) Documentos comprobatórios, **organizados e numerados sequencialmente**. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação.
- **3.8** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.9 A documentação que não estiver enumerada e legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- **3.10** Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos documentos solicitados por este Edital, compreendido no período de 2018-2024, excetuando-se os comprovantes de experiência profissional.
- **3.11**Sob qualquer pretexto, não será aceita(os):
- **3.10.1** Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
- **3.10.2**Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel;
- **3.10.3** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- **3.10.4** Para comprovação da experiência adquirida no Magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou Contracheque que comprove a existência de vínculo, mesmo que o candidato não esteja mais no emprego/empresa ou órgão público. No caso de declaração ou atestado emitido pela respectiva instituição de ensino deve constar expresso o cargo "Professor ou tutor". No caso de candidatos inscritos nas vagas de tutor para o curso de Administração Pública a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério superior.
- **3.12** Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

4 DA SELEÇÃO

- **4.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.
- **4.2** Os Coordenadores dos Cursos comporão uma nova equipe, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.
- **4.3** A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.
- **4.4** A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o **ANEXO 2**.
- **4.5** O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.



4.6 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez .

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.
- **5.2** Critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.
- b) Maior idade
- **5.3** A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
- **5.4** O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outro polo de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do DEaD.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição, a partir da homologação do resultado final.

7 DA CARGA HORÁRIA, DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA DO TUTOR PRESENCIAL

- **7.1** Da carga horária:
- **7.1.1** As atividades desempenhadas pelo **TUTOR PRESENCIAL** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
- **7.1.2** Dos requisitos de formação e experiência:
- a) O candidato deve possuir formação acadêmica de acordo com o perfil solicitado, no anexo 1.
- b) O candidato deve possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
- c) No caso de candidatos inscritos nas vagas a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério superior.
- **7.1.3** Das atribuições:
- **7.1.3.1 O TUTOR PRESENCIAL** é o profissional de nível superior, vinculado à UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa Capes, que atua como suporte presencial às atividades no curso, atendendo os estudantes do Polo de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, com uma carga horária de 20 h por semana. Além disso deve:
- a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- b) Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNIFAP;



- h) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- k) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- n) Conhecer o projeto pedagógico do curso;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p)Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores, Coordenação de tutoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação geral da UAB/UNIFAP, quando convocado;

7.1.4 Do valor da bolsa do Tutor presencial:

- 7.1.4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, de acordo com comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.
- 7.1.4.2 O tutor presencial fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.
- 7.1.4.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 7.1.4.4 O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 1.100,00** (**Mil e cem reais**), de acordo com a portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, enquanto exercer a função.
- 7.1.4.5 O tutor receberá uma bolsa mensal por mês de atuação no polo e entrega de relatório de atividade.
- 7.1.4.6 As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades e limitadas à duração do período letivo de admissão.
- 7.1.4.7 A vinculação no Sistema SGB será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Direção do DEAD.
- 7.1.4.8 O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 7.1.5 O tutor poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA N^{o} 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 11 e § 1^{a} e 2^{o} .
- 7.1.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.



- **8.1** Os candidatos aprovados para Tutor presencial atuarão em seus respectivos polos, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Polo.
- a) **Polo UAB de Vitória do Jari**: Endereço: Avenida josé Sarney S/N. Cidade Livre;

9. CRONOGRAMA

Cronograma

| Publicação do Edital | 3/07/2024 |
|---|--------------------|
| Impugnação do Edital | 3 a 08/07/2024 |
| Resultado da impugnação | 9/07/2024 |
| Inscrições via formulário eletrônico | 22/07 a 02/08/2024 |
| Homologação das inscrições | 5/08/2024 |
| Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições | 6/08/2024 |
| Resposta a Interposição de recursos sobre à homologação das inscrições | 7/08/2024 |
| Resultado preliminar da Análise Curricular | 9/08/2024 |
| Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular | 10 e 11/08/2024 |
| Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular | 12/08/2024 |
| Homologação do Resultado Final | 13/08/2024 |

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

10. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **10.1** O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.
- **10.2** A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEAD/UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/
- **10.3** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *e-mail*: ps.uab@unifap.br .No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados
- **10.4** A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br. devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital.



- **10.5** Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- **10.6** As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A aprovação do candidato bolsista externo não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- **11.2** A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- **11.3** Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- **11.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.
- **11.5** O não cumprimento a contento das atividades da função de tutor implicará, após assinatura do termo, no desligamento imediato do tutor do programa.
- **11.6** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.
- **11.7** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

Macapá, 03 de julho de 2024.

Comissão do Processo Seletivo Portaria Nº 0081/2024



ANEXO 1 - Distribuição de Vagas/Polos Edital N.º 04/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

| Polos | Área Específicas | Requisito | Vagas |
|-----------------|---|--|--------|
| Vitória do Jari | Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou Filosofia (20h) | Licenciado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou Filosofia e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior. | 1 + CR |
| TOTAL | | | 1 + CR |



ANEXO 2 - FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR Edital N.° 04/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO* | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA INDICA DA PELO CANDID ATO | NOTA |
|---|---|---------------------------|--------------------------------|------|
| 1.Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por | Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplin ar | 20(vinte) pontos | | |
| Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. * | Mestrado na área do curso ou interdisciplina r | 15 (quinze) pontos | | |
| | Especialização na área na área do curso | 10 (dez) pontos | | |
| 2. Exercício profissional de Magistério Superior (como professor/tutor), na modalidade a distância ou presencial** | 2 (dois) pontos por semestre | 10 (dez) pontos | | |
| 3. Atuação em docência no curso de graduação pleiteado** | 10(dez) pontos por ano | 30 (trinta) pontos | | |
| 4. Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica | 2 (dois) pontos por orientação | 10 (dez) pontos | | |
| 5. Cursos de aperfeiçoamento na área de tutoria, na área de tecnologias digitais e na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas. | 2 (dois) pontos por participação | 10 (dez) pontos | | |
| 06. Curso de Capacitação em EaD com no mínimo 20h. | 10 (dois) pontos por curso | 20 (vinte) pontos | | |
| | | Total 100 (cem) pontos | | |

| de | de 2024. |
|----|----------|
|----|----------|

^{*}Será considerada apenas a titulação mais alta.
**Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato $este ja \ ou \ este vinculado \ ou \ contrache que (s) \ que \ justifique (m) \ o \ v\'inculo \ informado.$



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE Edital N.º 04/2024- UAB/UNIFAP/DEAD

| Declaro | para | os | devidos | fins | (| que | eu, |
|---|---|---|--|--|----------------------------------|---------------------------------------|--|
| | | | | | inso | crito sob o | CPF nº |
| , Car | teira de Identid | ade nº | | , 1 | residente | e domici | liado no |
| 0 | de | | | | | | |
| | | | | | nº _ | | Bairro |
| | | telefone | | | , | | e-mail |
| | | | Candidato | (a) | à | vaga | de |
| | | | | , | no | | Polo |
| | | _ | | para | | 0 | curso |
| | | | | , na n | nodalida | de a distâ | ncia, do |
| DE TUTOR PI nder a carga ho de reuniões e ca | RESENCIAL no o prária correspor pacitações feitas | que diz respeit ndente a minha s pela Coordena | o às atribuições a a função bem com ação Geral da UAB/ | mim desigr o atender a UNIFAP. licará no ca | nadas. Te as convo ncelame | r disponil cações en nto da bol | oilidade n dias e |
| | | Assinatura d | lo candidato | | | | |
| | a de Educação a sta e, nesse METO-ME a res DE TUTOR PInder a carga hode reuniões e ca | , Carteira de Identido de de de Educação a Distância UAB/sta e, nesse sentido, AFIRM METO-ME a respeitar as cláus DE TUTOR PRESENCIAL no nder a carga horária corresponde reuniões e capacitações feita | , Carteira de Identidade nº de de, telefone a de Educação a Distância UAB/UNIFAP, declaro sta e, nesse sentido, AFIRMO que não METO-ME a respeitar as cláusulas descritas D DE TUTOR PRESENCIAL no que diz respeit nder a carga horária correspondente a minha de reuniões e capacitações feitas pela Coordenante de que a inobservância e não cumprimento | , Carteira de Identidade nº | | | inscrito sob control de la composición de la com |



ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO Edital N.º 04/2024 - UAB/UNIFAP/DEAD

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

| NOME DO CANDIDATO | VAGA/DISCIPLINA |
|--|--------------------|
| | |
| JUSTIFICATIVA | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br | |
| | 1 222 |
| | dede 2024. |
| Δeeina | utura do candidato |